



CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

Rua Getúlio Vargas 796 - CEP 95923 000

Fone/FAX: (51) 3705 1171 E-mail: camara@marquesdesouza.rs.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 001/2021

Que firmam a Câmara de Vereadores de
Marques de Souza e Cristiano Leandro Scherer

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Câmara de Vereadores de Marques de Souza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 29.725.151/0001-99, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Rubens Heineck, viúvo, aposentado, CPF 173.519.360-72, residente e domiciliado na estrada geral de Picada Flor, doravante denominado de **CONTRATANTE/LOCATÁRIO** e o proprietário, Sr. Cristiano Leandro Scherer, CPF 573.771.110-20, RG 1046617451 doravante denominado de **CONTRATADO/LOCADOR**, resolve, como de fato resolvido têm, firmar o presente contrato, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pela Dispensa nº 001-01/2021 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a locação de uma sala de 142,45m² no prédio situado na Rua Getúlio Vargas, nº 937, neste Município, matriculado no CRI da Comarca de Lajeado, RS, sob nº 39.655

SEGUNDA: O Contratante/locatário recebe nesta data, o prédio em condições de uso, nos termos de laudo técnico aceita pelas partes contratantes, devendo assim entregar o objeto quando o encerramento do contrato.

Parágrafo Primeiro: Eventuais danos, devidamente comprovados, ao prédio serão de responsabilidade do Contratante/locatário, se verificados no período de duração do presente contrato.

Parágrafo Segundo: A necessidade de realizar modificações internas no prédio, tais como, mudanças na instalação elétrica, colocação de divisórias, entre outras, serão permitidas por parte dos Contratados/locadores, e suportadas pelo Contratante/Locatário.



CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

Rua Getúlio Vargas 796 - CEP 95923 000

Fone/FAX: (51) 3705 1171 E-mail: camara@marquesdesouza.rs.gov.br

TERCEIRA: O preço certo e ajustado para a presente locação é de R\$ 1.745,54 (hum mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, cujos valores serão pagos sempre até o décimo dia do mês seguinte da despesa com depósito na conta nº 00032305-5, agência 0179, SICREDI -. O valor da presente locação será fixo pelo período de um ano, quando poderá ser reajustado usando como base o índice acumulado do IPCA (IBGE), em caso de prorrogação.

Parágrafo Único: Ficando devidamente caracterizada e comprovada a ocorrência de alguma circunstância que provoque desequilíbrio econômico financeiro entre as partes, antes de findo o prazo de 12 meses, poderão ocorrer reajustes ou redução de preços, para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.

QUARTA: O presente contrato de locação é firmado pelo período de 12(doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021. O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época e momento, por conveniência administrativa mediante comunicação expressa ao Contratados/Locadores sempre com antecedência de 30(trinta) dias, bem como, poderá ser prorrogado por igual período, no caso de interesse das partes.

QUINTA: O imóvel ora locado destinar-se-á unicamente para servir de dependência oficial do Poder Legislativo Municipal de Marques de Souza.

SEXTA: Aplicar-se-ão ao presente contrato as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicáveis ao presente contrato, sendo que em caso de infração pelo Contratados/Locadores da referida legislação e das cláusulas contratuais, sem prejuízos das sanções legais, será cominada multa equivalente a dois meses do valor do aluguel.

SÉTIMA: A rescisão contratual poderá ocorrer, sempre que se verificarem quaisquer dos motivos previstos, no art. 78 da Lei de Licitações e aplicáveis ao presente contrato, podendo ser efetivada nos termos do art. 79 I a III do mesmo diploma legal.

OITAVA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária

01 – Câmara de Vereadores

2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

01.01.01..031.0001.2001.3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis (1574-1)



CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

Rua Getúlio Vargas 796 - CEP 95923 000

Fone/FAX: (51) 3705 1171 E-mail: camara@marquesdesouza.rs.gov.br

NONA: Qualquer modificação a ser implementada no presente contrato, somente poderá ser feita mediante autorização da autoridade competente, por meio de aditamento.

DÉCIMA: Os Contratantes obrigam-se, por si seus sucessores e/ou herdeiros ao fiel cumprimento do presente contrato.

DECIMA PRIMEIRA: Os casos omissos ou eventuais divergências serão regulados pela legislação vigente, aplicável à matéria.

DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado, RS, para dirimir as dúvidas acaso emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em cinco vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para a produção de seus legais e jurídicos efeitos.

Marques de Souza, 27 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE/LOCATÁRIO

Câmara de Vereadores de Marques de Souza

RUBENS HEINECK

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATADO/LOCADOR

Cristiano Leandro Scherer